



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026**  
(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Solicita ao Sr. Mauro Vieira, Ministro das Relações Exteriores, informações acerca de eventual atuação da Pasta junto ao Governo dos Estados Unidos para impedir a classificação de facções criminosas brasileiras como organizações terroristas.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base nos arts. 50, § 2º, e 70 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Ministério das Relações Exteriores as seguintes informações acerca de eventual atuação da Pasta junto ao Governo dos Estados Unidos para impedir a classificação de facções criminosas brasileiras como organizações terroristas:

1. O Ministério das Relações Exteriores confirma que, conforme noticiado<sup>1</sup>, o Ministro Mauro Vieira manteve conversa telefônica ou qualquer contato oficial com o Secretário de Estado Marco Rubio sobre a eventual classificação de facções criminosas brasileiras como organizações terroristas?
2. O MRE confirma que, nessa interlocução, buscou barrar, desaconselhar, retardar ou reverter eventual classificação

<sup>1</sup><https://g1.globo.com/politica/noticia/2026/03/09/vieira-conversa-com-rubio-sobre-ida-de-lula-a-washington-governo-quer-barrar-classificacao-de-faccoes-como-terroristas.ghtml>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

- internacional do PCC e do Comando Vermelho como organizações terroristas? Em caso positivo, por ordem de quem e com base em quais fundamentos?
3. Qual é a posição oficial do MRE sobre a eventual classificação internacional de facções brasileiras como organizações terroristas?
  4. Quais fundamentos jurídicos, diplomáticos e estratégicos embasaram eventual atuação do Itamaraty contra essa classificação?
  5. O MRE reconhece que a designação de organizações como FTO pelos EUA amplia instrumentos de sanção, bloqueio de ativos, repressão ao financiamento e criminalização do apoio material a essas redes? Em caso positivo, por que teria atuado contra uma medida que, em tese, endurece o cerco internacional a tais organizações?
  6. O MRE não considera que uma classificação internacional direta de terrorismo poderia contribuir para o combate ao PCC e ao Comando Vermelho, especialmente no bloqueio de ativos, na cooperação financeira, na restrição de apoio logístico e na pressão transnacional sobre seus operadores? Se não considera, por quê?
  7. Quais medidas concretas o MRE propôs, em substituição a essa classificação, para fortalecer a cooperação internacional no combate ao PCC e ao Comando Vermelho?
  8. O Ministério consultou previamente o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Polícia Federal, a Abin, o Coaf ou outros órgãos de inteligência e persecução penal antes de adotar posição sobre o tema? Em caso positivo, encaminhar cópia das manifestações técnicas recebidas.
  9. Houve determinação, orientação ou anuência do Presidente da República para que o Itamaraty atuasse contra a classificação internacional dessas facções? Em caso positivo, encaminhar os documentos correspondentes.

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

10. O MRE levou em conta o risco de que uma postura diplomática contrária à classificação internacional dessas facções pudesse ser interpretada, interna e externamente, como leniência com organizações criminosas de alcance transnacional? Qual foi a avaliação política do Ministério sobre esse risco?

### JUSTIFICAÇÃO

Notícias recentemente veiculadas pela imprensa<sup>2</sup> indicam que o Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, teria mantido interlocução com o Secretário de Estado dos Estados Unidos, Marco Rubio, tratando da eventual classificação de facções criminosas brasileiras como organizações terroristas. Caso confirmada, trata-se de atuação diplomática de extrema gravidade e elevado interesse público, pois envolve tema diretamente relacionado à segurança pública, ao combate ao crime organizado transnacional, à cooperação internacional e à própria credibilidade da política externa brasileira diante de organizações criminosas que atuam de forma violenta, estruturada e com ramificações além das fronteiras nacionais.

Entendemos que essa eventual iniciativa do Itamaraty de barrar esse tipo de classificação demanda esclarecimentos objetivos por parte do Ministério. Isso porque uma designação internacional dessa natureza pode ampliar mecanismos de sanção, bloqueio de ativos, repressão ao financiamento, restrição de apoio logístico e cooperação financeira e policial contra tais organizações. Se o Governo brasileiro optou por atuar em sentido contrário, é dever desta Casa conhecer quem tomou essa decisão, sob quais critérios, com base em quais pareceres e quais medidas alternativas foram propostas para fortalecer o enfrentamento ao PCC e ao Comando Vermelho no plano internacional.

2 <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2026/03/09/criterios-eua-organizacoes-terroristas.ghtml>

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Diante disso, o presente requerimento busca respostas sobre a conduta do Ministério das Relações Exteriores em tema sensível à soberania, à segurança da população e ao interesse nacional. Assim, faz-se necessário esclarecer à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDN) se a interlocução efetivamente aconteceu, qual foi a posição oficial adotada pelo Itamaraty, se o Presidente da República teve conhecimento prévio sobre a matéria, além de outras informações relevantes.

Sala das Sessões, em        de março de 2026.

**Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA**  
**PL/SP**

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilippedorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261091513200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 09/03/2026 18:07:01.240 - CREDN

REQ n.21/2026



\* C D 2 6 1 0 9 1 5 1 3 2 0 0 \*